



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.07.01**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, consoante autorização da **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DESTE ESTADO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor da Locação com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado laudo de avaliação, sendo constatado que o valor global ofertado e conforme laudo de avaliação do Sr. MARILENE DE SOUSA OLIVEIRA, de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) Mensais (total de 11 meses), totalizando o valor global de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), pela Locação do imóvel, está compatível com a realidade mercadológica.

Orós/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.


JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL